

**DECRETO Nº 064/2010 – DE 06 DE ABRIL DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.615, de 06 de abril de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31142	8.520,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.520,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação originados por Convênio firmado com o Município, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1762.02.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados	31142	8.520,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.520,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 06 DE ABRIL DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 06 de abril de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete